



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço
Sede Administrativa: na R. Fernando Pinheiro d'Ávila, 200 - Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano - MG, 35171-143
Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, Ipatinga / MG - CEP: 35.164-279
Tel.: (31) 3830-1010 / Tel.: (31)3821-4568- CNPJ: 00.853.908/0001-48
E-mail: compras@consaudevaledoaco.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2023

CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº129 /2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, entidade de direito público, CNPJ nº.00.853.908/0001-48, sediada na R. Fernando Pinheiro d'Ávila, 200 - Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano - MG, 35171-143, e aqui representada pelo Exmo. Sr. Presidente, Prefeito Municipal da Cidade de Jaguaraçu, Marcio Lima de Paula e a empresa **UROCLINICA VALE DO AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.0578.787/0001-16 e estabelecida na Rua Felipe Albeny, 73 - Centro, na cidade de Coronel Fabriciano, neste ato representado por Dr. Eduardo Pereira Lopes, médico, CI M2621945 SSP MG, CPF 518.790.266-00, pelo presente celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, COM O SEGUINTE OBJETIVO:**

Cláusula Primeira: Tendo em vista a primeira requisição de credenciamento apresentada para prestação de serviços cirúrgicos nas mais diversas especialidades, de caráter ambulatorial e hospitalar, até então não constantes do contrato de prestação de serviços vigente, ora objeto de aditamento, passa o contrato a constar com o respectivo item a partir deste termo aditivo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1	02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO	R\$24,36

Cláusula Segunda: A presença de eventual procedimento na lista de exclusão que não se encontre, efetivamente, no rol de procedimentos do contrato, não importará no reconhecimento da contratação no ato de credenciamento e não resultará em qualquer modificação de direito para as partes.

Cláusula Terceira: A parte CONTRATADA fica isenta de qualquer penalidade pela inexecução, uma vez justificadas as suas razões de impedimento.

Revogam-se as disposições contrárias, o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL passa a vigorar na data da sua assinatura.

Coronel Fabriciano/MG, 18 de dezembro de 2023.

Márcio Lima de Paula - Presidente
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE

Representante Legal
Dr. Eduardo Pereira Lopes
UROCLINICA VALE DO AÇO
LTDA